



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.362 de 13 de Junho de 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.240 de 19 de Dezembro de 2013, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.694.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 07.01 - GABINETE DO SECRETARIO - SECEL

Func.Progr.: 27.812.0012.2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E LAZER

Categ.Econ: 3.1.9.0.11 Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoa Civil R\$ 1.000.000,00

Categ.Econ: 3.1.9.0.13 Obrigações Patronais R\$ 200.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.452.0142.2185 MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 3.666.000,00

Func.Progr.: 15.452.0026.2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 280.000,00

Orgão: 13 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E MED. PREVENTIVA

Unidade: 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Func.Progr.: 10.302.0121.2095 SERVIÇO DE ASSIST. MÉDICA DE URGÊNCIA (SAMU)

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 198.000,00

Orgão: 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Func.Progr.: 26.782.0093.2129 MANUT. DO PROG. ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEMAFARO

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 350.000,00

Artigo 2º - Constituem recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.694.000,00 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais) as seguintes dotações abaixo discriminadas:

Orgão: 05 – SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

Unidade: 05.01- GABINETE DO SECRETARIO- SEFAZ

Func.Progr.: 28.843.0010.2017 PARCELAMENTO DE DÍVIDAS

Categ.Econ: 4.6.9.0.71 Principal da Dívida Contratual R\$ 500.000,00

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0011.2015 SACOLÃO, C. BÁSICA, VALE TRANSPORTE- ADM

Categ.Econ: 3.3.9.0.39 Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 07.02 – FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE

Func.Progr.: 27.812.0015.1002 OBRAS ESPORTIVAS

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras E Instalações R\$ 1.200.000,00



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Orgão: 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 08.01- GABINETE DO SECRETÁRIO

Func.Progr.: 12.365.0019.1003 CONSTR., AMPL., REFOR., DE CRECHES E PRE-ESCOLAS

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 1.666.000,00

Orgão: 09 SEMO-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 09.01 SEMO-OBRAS PÚBLICAS

Func.Progr.: 15.452.0026.2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 280.000,00

Orgão: 13 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA

Unidade: 13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Func.Progr.:10.302.0121.2096 MANUT. DA ASS. MÉDICA ESP. E HOSPITALAR

Categ.Econ: 3.3.9.0.30 Material De Consumo R\$ 1.198.000,00

Orgão: 14 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Unidade: 14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Func.Progr.: 26.452.0094.2290 PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 13 de Junho de 2014

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos Jurídicos